

AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA CIDADÃO CRESCENTE NO CRAS SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL¹

Noemia Schuch²

Janice Merigo³

Resumo: O presente artigo trata sobre as ações socioeducativas desenvolvidas pelo Programa Cidadão Crescente no CRAS Santa Rita no Município de Rio do Sul, com o intuito de verificar o seu impacto na área de abrangência do CRAS. A partir disso, busca-se situar o programa no contexto em que está inserido, vinculado à Política de Assistência Social do referido município. Antes da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social era vista como caridade e benesse e, depois, como política pública garantidora de direitos. Em 1993, ela foi regulamentada com a LOAS e, em 2004 foi consolidada com o SUAS numa perspectiva descentralizada e participativa através dos CRAS. Em 2009, foi criada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais com o objetivo de padronizar nacionalmente os serviços, o Programa Cidadão Crescente pertence ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que tem como objetivo de desenvolver ações socioeducativas com crianças e adolescentes da faixa etária de 10 a 14 anos, a fim de proporcionar o desenvolvimento humano, social e comunitário. O (A) educador (a) social é que ministra e prepara os encontros socioeducativos semanalmente com a supervisão da equipe técnica do CRAS (assistente social e psicólogo(a)). Para tanto, o programa pretende com o público alvo desenvolver ações de prevenção das diferentes expressões da questão social através da socioeducação que tem o intuito de despertar a capacidade crítica e de promover a cidadania dessas crianças e adolescentes para que possam ser cidadãos conscientes, participativos e reivindicadores dos direitos individuais e agentes da transformação social.

Palavras-chave: Assistência Social. Proteção Social Básica. Programa Cidadão Crescente.

¹O artigo foi elaborado para verificar o impacto das ações socioeducativas desenvolvidas pelo Programa Cidadão Crescente no CRAS Santa Rita no Município de Rio do Sul. Tendo como exigência a apresentação do mesmo para a conclusão do Curso de Especialização de Políticas Sociais e Demandas Familiares – UNISUL – SC.

²Assistente Social da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Acadêmica do Curso de Especialização de Políticas Sociais e Demandas Familiares. Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL/SC. E-mail: noemia_schuch@yahoo.com.br

³Assistente Social. Orientadora e Docente do Curso de Especialização de Políticas Sociais e Demandas Familiares. Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL/SC. Mestre em Serviço Social e Políticas Públicas pela PUC/RS. E-mail: janice.merigo@unisul.br

1 INTRODUÇÃO

Sabe-se que o Serviço Social desde o seu surgimento desenvolve ações socioeducativas no seu trabalho. Em 1936, a profissão de Serviço Social surgiu no Brasil que foi fortemente influenciada pelo pensamento social da Igreja Católica, que concebe a questão social enquanto questão moral, como responsabilidade individual dos sujeitos com relação aos seus problemas psicológicos e suas condutas morais inadequadas. Trata-se de um enfoque individualista, psicologizante e moralizador que, para seu enfrentamento necessita de uma pedagogia psicossocial, que descobrirá no Serviço Social efetivas possibilidades de desenvolvimento. A pedagogia psicossocial se refere a “uma abordagem socioeducativa voltada tanto para questões do meio social como para aspectos psicológicos dos indivíduos” (YAZBECK, 2000, p.92).

A Assistência Social era vista como caridade e benesse até que em 1988 por meio da Constituição Federal do Brasil tornou-se uma política pública. Isso significa dizer que a Assistência Social é um direito a quem dele necessitar e um dever do Estado. Em 1993, essa política foi regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e consolidada em 2004 pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o intuito de facilitar o acesso aos direitos sociais dos usuários, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e, também, promover a autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Neste artigo será explanado o trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Bairro Santa Rita do Município de Rio do Sul, mais especificamente o programa que atende crianças e adolescentes da faixa etária de 10 a 14 anos que pertence ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esse programa é chamado de Cidadão Crescente que tem como objetivo de desenvolver ações socioeducativas para o referido público alvo que, garante acesso aos seus direitos sociais, visando o desenvolvimento humano, social e comunitário.

A seguir, será abordada a Política Nacional de Assistência Social e a sua trajetória histórica, tornando-a num sistema único e descentralizado, a fim de situar a referida política no Município de Rio do Sul. E será apresentado o Programa Cidadão Crescente com os seus

objetivos, o seu funcionamento, o público alvo participante e o impacto que ele traz na área de abrangência do CRAS Santa Rita.

2 A Política de Assistência Social no Município de Rio do Sul

Com a Constituição de 1988, a Política Nacional de Assistência Social e a implantação do SUAS no Brasil, a Assistência Social passou a ser vista e operacionalizada como política pública e de garantia de direitos através do sistema descentralizado e participativo, a fim de proporcionar a autonomia e qualidade de vida às famílias em situação de vulnerabilidade social (PNAS, 2004).

Em 2005, o SUAS já estava sendo implantado nas diferentes regiões e municípios do Brasil. Em Rio do Sul não foi diferente, a Política de Assistência Social conquistou sua autonomia no município em 2006, por meio da criação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação que tem a missão de “Oportunizar acesso a cidadania, a moradia, ao desenvolvimento humano e a inserção produtiva, às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Rio do Sul” (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, 2010). Neste período a Secretaria de Assistência Social, se desvincula da Secretaria de Saúde, deixando de ser um departamento, mas mantém além da Assistência Social a Habitação.

Esta secretaria tem como visão

Consolidar e implantar as políticas públicas sociais e habitacionais, desenvolvendo a emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo assim, os vínculos entre os seus membros e deles com a comunidade (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, 2010).

Diante disso, os trabalhos desenvolvidos por essa secretaria com base na missão e visão acima mencionadas, trouxeram progressos e crescimento para a mesma. Com pouco tempo de existência, a secretaria implantou três (03) CRAS no município. Houve a descentralização das ações socioassistenciais para territórios com significativos índices de vulnerabilidade social.

Para Pereira (2006, p. 64),

Por vulnerabilidade entende-se as circunstâncias em que os indivíduos ou famílias não possuem capacidades suficientes para enfrentar situações de crise decorrentes de insuficiência de renda, de não satisfação das necessidades básicas ou da violação de direitos.

Atualmente, o acesso dos usuários a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação é facilitado devido à descentralização de seus serviços através dos CRAS, nas áreas de maior índice de vulnerabilidade social do município. Sendo que a equipe de trabalho é interdisciplinar, numa abordagem psicossocial e qualificada para receber as demandas sociais da população, seja atendido no CRAS ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o intuito de garantir o acesso das famílias aos seus direitos sociais e promover sua autonomia.

3 O SUAS e os níveis de proteção social

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004), a partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social foi reconhecida como política pública e iniciou seu trânsito para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. Em 1993, essa política foi regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – lei nº8742/93) em conformidade com os princípios da Constituição Federal.

Em dezembro de 2003, houve a IV Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília – Distrito Federal, registrou como principal deliberação a construção e implementação do SUAS, condição essencial da LOAS para dar efetividade à Assistência Social como política pública. Nesse momento se deu o processo de reestruturação da política pública de Assistência Social na direção do SUAS, com o intuito de implantar o sistema descentralizado e participativo a fim de efetivar a Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (PNAS, 2004).

O SUAS foi criado em 2004, sistema que representa a consolidação da estrutura descentralizada da Política de Assistência Social. Ele está organizado sob duas formas de proteção: proteção social básica e proteção social especial. A proteção social básica tem como objetivo de contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidades e riscos sociais através “do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania” (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p.09).

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, sendo responsável pela oferta dos serviços de proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. E também é a porta de entrada dos usuários ao SUAS que possibilita o acesso de um significativo número de famílias à rede de proteção social. Esta unidade é referência para todos os serviços socioassistenciais de proteção básica desenvolvidos no seu território de abrangência. Estes serviços são de “caráter preventivo, protetivo e proativo” que podem ser ofertados diretamente no CRAS, dispondo de espaço físico adequado e de equipe qualificada (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p.09).

Há dois grandes eixos estruturantes do SUAS para consolidação da identidade do CRAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

De acordo com as orientações técnicas do CRAS (2009, p.12),

A matricialidade sociofamiliar é à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social possuem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

Ainda, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS (2009, p.12), essa centralidade se refere que o Estado deve dar condições para as famílias desempenharem suas funções que é a proteção e a socialização de seus membros. Diante disso, a Política de Assistência Social tem como responsabilidade de ser o “núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social e o espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias dos indivíduos”.

Desse modo, o SUAS estrutura-se para apoiar a família nas suas funções de “proteção, socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas”, tendo como pressuposto que o usuário de seus serviços não pode ser desvinculado do seu contexto

familiar. Ou seja, a Política de Assistência Social defende que somente é possível coordenar uma rede de proteção social ao se compreender as dinâmicas familiares de uma situação de vulnerabilidade social e acolher mais de um membro dessa família na busca da superação do problema (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p.12).

Para o MDS (2009), o eixo da territorialização é o fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Ela se materializa a partir da descentralização da Política de Assistência Social através da oferta de serviços de proteção básica nas áreas que residem os usuários. Isso cria condições à ação de prevenção, o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social e, também, a identificação das potencialidades do território.

Cabe lembrar que o CRAS é a presença do Estado no território, possibilitando a democratização dos direitos socioassistenciais, o fortalecimento da cidadania e, também, das relações familiares e comunitárias.

Após a instituição do SUAS – CRAS e CREAS, o MDS sentiu a necessidade de padronizar os serviços socioassistenciais que seriam oferecidos nestas Unidades Públicas, sendo que seriam os mesmos em todo o território nacional, para deixarmos de lado os “apelidos” dados aos programas e projetos, atendendo interesses políticos partidários.

Neste contexto em 2009 o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109), que tem como objetivo de padronizar os serviços.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ESPAÇO FÍSICO
a. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
b. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Centros da criança, adolescente, juventude e idosos - Referenciados ao CRAS
c. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Domicílio do Usuário
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade	ESPAÇO FÍSICO
a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
b. Serviço Especializado em Abordagem Social;	Unidade Específica - Referenciada ao CREAS
c. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade	Domicílio do usuário

Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	Centro-dia Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Alta Complexidade	ESPAÇO FÍSICO
a. Serviço de Acolhimento Institucional - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b. Serviço de Acolhimento em República; c. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.	Para crianças e adolescentes: - Casa-Lar; - Abrigo Institucional. Para adultos e famílias: - Abrigo institucional; - Casa de Passagem. Para mulheres em situação de violência: - Abrigo institucional. Para jovens e adultos com deficiência: - Residências inclusivas. Para idosos: - Casa-Lar; - Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

Quadro 1 – Síntese dos serviços da proteção social básica e especial segundo a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais

Fonte: Merigo, 2010.

A partir deste quadro, se percebe que a proteção social básica onde se situa o CRAS possui três serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O PAIF desenvolve o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com o intuito de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O PAIF também deve desenvolver ações nas áreas culturais, de modo a ampliar o universo informacional e oferecer novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Esse serviço realiza ações com famílias que se fundamenta no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de preconceito, de violência e de estigmatização nas relações familiares. E também promove espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Objetiva a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é o serviço realizado em grupos da maneira que garante aquisições progressivas aos seus usuários, conforme o seu ciclo de vida, com o intuito de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A intervenção social é planejada da forma que orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias de vida, na família e no território. Esse serviço proporciona espaço para trocas culturais e de vivências, desenvolve o sentimento de pertença e de identidade, fortalece vínculos familiares e incentiva a convivência comunitária. Os trabalhos desenvolvidos são preventivos e proativos, relacionados com a defesa e afirmação dos direitos e com o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (RESOLUÇÃO nº 109, 2009).

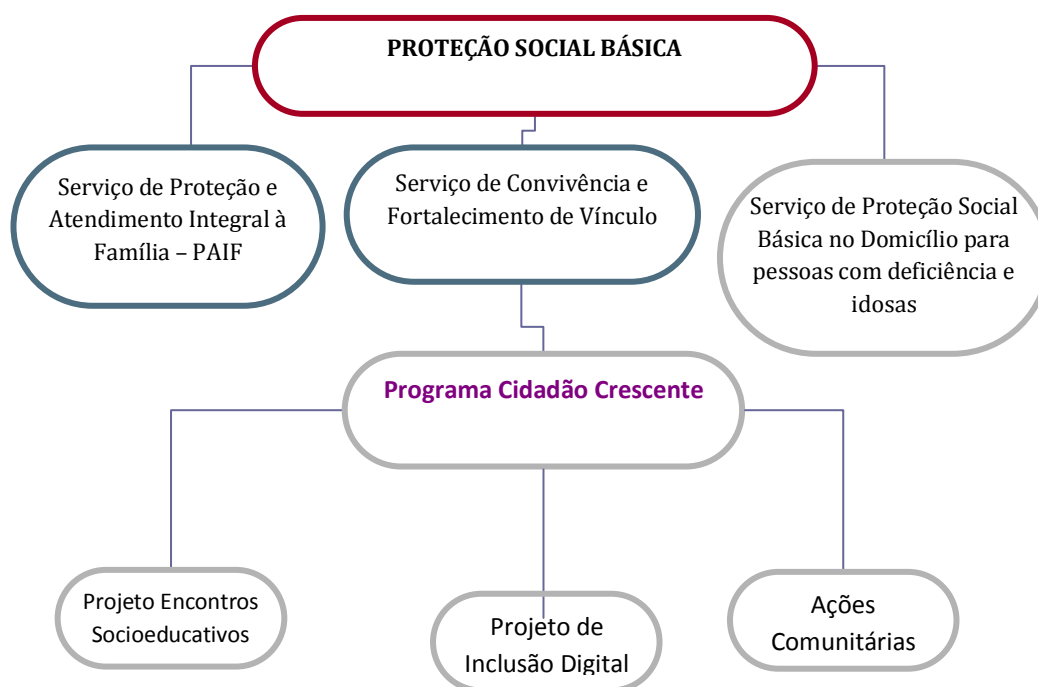
Nesse contexto, o CRAS Santa Rita do Município de Rio do Sul vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, desde o ano de 2005 vem desenvolvendo os serviços de acordo com a Política Nacional de Assistência Social -PNAS de 2004, e também, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O CRAS Santa Rita possui uma área de abrangência que residem aproximadamente 2000 famílias, sendo os bairros: Santa Rita, Rainha, Navegantes, Valada São Paulo e Itoupava. A unidade está localizada no Bairro Santa Rita onde existe significativo número de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

No CRAS são desenvolvidas ações socioeducativas para crianças, adolescentes, adultos, idosos e também para as famílias. A equipe do CRAS Santa Rita é composta por assistente social, psicólogo (a) e educador (a) social, sendo que os trabalhos desenvolvidos se

dão de forma interdisciplinar. O atendimento psicossocial pertencente ao PAIF é a porta de entrada das famílias ao CRAS, pois neste atendimento são efetuados os encaminhamentos das demandas para os serviços existentes na unidade e, também, para a rede socioassistencial.

Os serviços e programas existentes no CRAS Santa Rita possuem o objetivo de trabalhar o desenvolvimento pessoal, promover a inclusão social e melhoria da qualidade vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de que possam conquistar a sua autonomia. O CRAS possui seis (06) grupos socioeducativos: Oficina Comunitária de Costura, Oficina Comunitária de Artesanato do Bairro Rainha, auxilia no funcionamento do Grupo de Mães do Bairro Santa Rita, Grupo de Ginástica para Idosos, Serviço Socioeducativo Projovem Adolescente e Programa Cidadão Crescente.

Desde 2006, o CRAS Santa Rita possui um programa para crianças e adolescentes da faixa etária de 10 a 14 anos, chamado de Programa Agente Adolescente, sendo que em 2008 o nome do programa foi alterado para Cidadão Crescente. É um programa municipal pertencente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem como objetivo geral de desenvolver ações socioeducativas para discutir temas pertinentes à infância e à adolescência, a fim de formar cidadãos críticos, conscientes e participativos. Segue abaixo o fluxograma do Programa Cidadão Crescente de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



Fluxograma 1: Contextualização da Proteção Social Básica e do Programa Cidadão Crescente vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Fonte: elaborado pela autora, 2010.

O referido programa não possui transferência de renda para crianças e adolescentes, o mesmo foi criado com base no Agente Jovem este que era um programa do governo federal para atender adolescentes de 15 a 17 anos, com o intuito de instigar o protagonismo juvenil, o desenvolvimento humano, social e comunitário. O funcionamento do Programa Agente Jovem era baseado nos encontros socioeducativos semanalmente no CRAS, momentos em que eram discutidos os temas transversais: autoestima, cidadania, drogas, sexualidade, meio ambiente e outras temáticas relevantes. Vale ressaltar que o Agente Jovem era um programa de transferência de renda, onde os adolescentes recebiam uma bolsa de R\$65,00 mensais para a sua participação nos encontros socioeducativos. Esse programa sofreu um reordenamento pelo MDS com o objetivo de ampliar a faixa etária para o público de 15 a 29 anos, oferecendo aos jovens a possibilidade de participação nas diversas modalidades do programa (ADOLESCÊNCIAS, 2009).

No Município de Rio do Sul, optou-se dar continuidade as atividades desenvolvidas para os adolescentes de 15 a 17 anos. Em 2008, foi realizada no CRAS Santa Rita a transição do Programa Agente Jovem para o Serviço Socioeducativo Projovem Adolescente, modalidade direcionada aos jovens da faixa etária acima mencionada, estes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e jovens vinculados ou egressos de programas e serviços da proteção social especial – como na época, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, ou ainda jovens sob medidas de proteção ou socioeducativas, previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Com o Serviço Socioeducativo Projovem Adolescente, os jovens de 16 e 17 anos recebem um adicional na quantia de R\$ 33,00 no benefício do PBF, sendo que a proposta do serviço permanece com os três pilares que é a convivência social, a participação cidadã e o mundo do trabalho (MDS, 2009).

Diante do exposto, o Programa Cidadão Crescente utilizou as características do Serviço Socioeducativo Projovem Adolescente, pois a equipe do CRAS constatou a necessidade de desenvolver ações socioeducativas com um significativo número de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, andando pelas ruas dos bairros em contra turno ao período escolar, muitas vezes, com seus direitos violados. A seguir, serão elencados os objetivos, o funcionamento do programa e o seu impacto na área de abrangência do CRAS.

4 Programa Cidadão Crescente: cidadania para crianças e adolescentes

Conforme acima citado, este programa está sendo operacionalizado desde 2006 que, seu público alvo são crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade, tendo como prioridade aqueles que estão nas seguintes situações: evasão escolar para sua reinserção; em situação de vulnerabilidade e risco social; egressos ou que estejam sob medida protetiva ou socioeducativa; oriundos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

O programa cria condições para a inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no sistema de ensino regular; promove sua integração à família, à comunidade e à sociedade; prepara a criança e o adolescente para atuar como agente de transformação e de desenvolvimento de sua comunidade; contribui para a prevenção de problemas sociais, possibilita que crianças e adolescentes tenham acesso as atividades culturais e esportivas (FOLDER INFORMATIVO, 2009).

Esse programa já mencionado anteriormente, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, pertence ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mais especificamente no Serviço para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos: tem como objetivo de propiciar espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, estímulo da autonomia e do protagonismo das crianças e adolescentes, a partir de suas demandas e potencialidades. As intervenções devem ser baseadas em experiências culturais, lúdicas e esportivas como formas de expressão, aprendizagem, convivência e proteção social, cujas atividades possam favorecer o desenvolvimento pessoal e social e, também, na prevenção de situações de risco social. Este serviço inclui crianças e adolescentes nas seguintes condições:

- Encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: PETI e PAEFI, reconduzidas ao convívio familiar após a medida de acolhimento institucional; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, especialmente as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias do PBF;

- Crianças e adolescentes de famílias com difícil acesso a renda e aos serviços públicos.

O referido programa existe desde 2006, a cada ano ele vem sendo mais conhecido pelo município e pelas famílias da área de abrangência do CRAS Santa Rita. O gráfico abaixo mostra a quantidade de crianças e adolescentes que já participaram do programa.

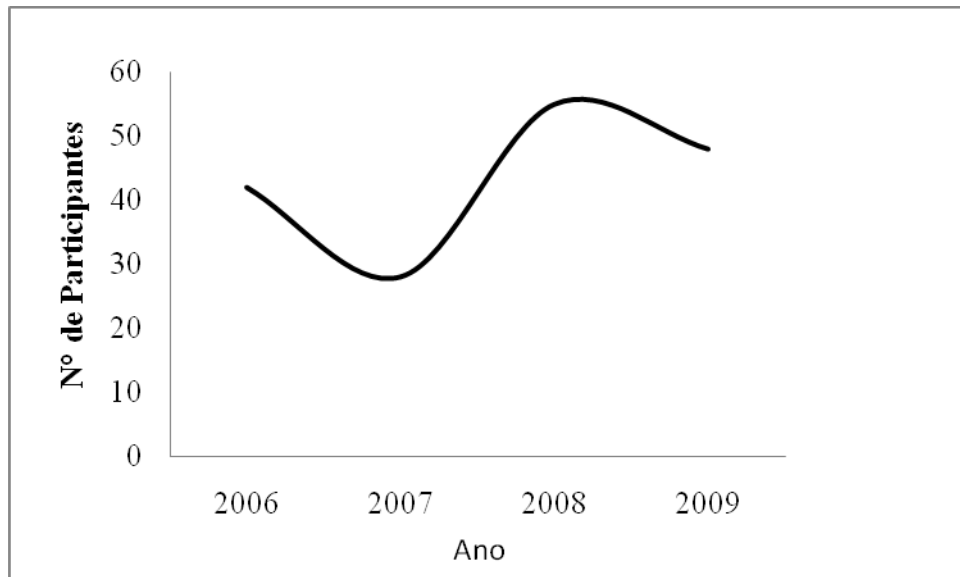


Gráfico 1: Número de participação dos adolescente no Programa Cidadão Crescente no Município de Rio do Sul, do período de 2006 a 2010.

Fonte: elaboração das autoras, 2010.

Em 2006, houve a participação de 42 integrantes; em 2007 a participação de 28 integrantes; em 2008 a participação de 55 integrantes; em 2009 a participação de 48 integrantes; em 2010 a participação de 38 integrantes. Cabe lembrar que é um desafio dos técnicos do CRAS e dos gestores a manutenção da qualidade do programa, pois o desenvolvimento das ações socioeducativas são processos lentos que necessitam de um determinado tempo para a obtenção de resultados. Neste caso, são resultados qualificativos para que os adolescentes possam sair do programa como cidadãos multiplicadores da cidadania e, também, como agentes transformadores da sociedade.

Para tanto, é preciso desenvolver ações ou projetos dentro do programa da forma que se torne atraente para o público alvo que se pretende atingir. Nesse contexto, a equipe do CRAS fez algumas sugestões ao órgão gestor para oferecer maior qualidade deste serviço para as crianças e os adolescentes participantes: instalação de um laboratório de informática no CRAS com o intuito de facilitar o acesso à tecnologia da informação; parceria sólida com a Fundação Municipal do Desporto no sentido de oferecer diversas modalidades de esporte

(futebol, vôlei, judô, basquete e outros); parceria sistemática com a Fundação Cultural para a garantia do acesso deste público à cultura; construção da área de lazer na comunidade em que está situado o CRAS; aquisição de equipamentos eletrônicos para facilitar a comunicação e o acesso à informação (notebook, datashow, máquina digital).

É importante lembrar que esse serviço atinge o público de 10 a 14 anos de idade em função das temáticas que são tratadas nos encontros socioeducativos que, a seguir serão citadas. A equipe do CRAS constatou a necessidade de abordar os temas transversais com esse público alvo como forma de prevenção, devido às problemáticas existentes na área de abrangência do CRAS como: o tráfico de drogas e a evasão escolar que também compreendem essa faixa etária. Por isso, que as crianças de 06 a 09 anos de idade não estão contempladas nesse programa, sendo que este público participa das atividades socioeducativas do PETI, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

As crianças e os adolescentes juntamente com seus pais ou responsáveis procuram o CRAS solicitando informações sobre cursos para a sua faixa etária. Outros chegam encaminhados pela rede socioassistencial como o conselho tutelar, CREAS, escola e por outros equipamentos sociais.

As atividades do Programa Cidadão Crescente acontecem semanalmente no espaço físico do CRAS, através dos encontros socioeducativos com duração de 03 (três) horas, sendo ministrados pelo (a) educador (a) social⁴. Neles são discutidos e refletidos temas pertinentes a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes, chamados de temas transversais que são: autoconhecimento e relacionamento, autoestima, cidadania, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes, gravidez na adolescência, higiene pessoal, meio ambiente, preconceito, projeto de futuro e regras de convivência. Nesses encontros, trabalha-se com sessões de filmes para reflexão dos temas transversais, passeios temáticos e com ações comunitárias a fim de que os participantes do programa possam ser multiplicadores das informações e agentes de cidadania.

⁴ O (A) educador (a) social é um cargo que executa sob supervisão técnica atividades socioeducativas e administrativas, nos serviços e programas, e também, nas atividades de proteção social básica às pessoas que possuem vínculo com a família e comunidade, incluindo ações socioeducativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda. Também desenvolve atividades na proteção social especial de média complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos. E a proteção social especial de alta complexidade em que famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário (EDITAL PREFEITURA DE CURITIBA, 2010).

Nesse programa é oferecido o curso de inclusão digital (aulas de informática) tendo como garantia o acesso das crianças e adolescentes ao conhecimento tecnológico. O curso é semanal com duração de 03 (três) horas cada encontro, sendo ministrado por um profissional qualificado na área, no laboratório de informática da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação. As aulas de informática são realizadas no espaço físico do PETI. Também são desenvolvidas atividades culturais e de esporte em parceria com a Fundação Municipal do Desporto.

O (A) educador (a) social faz o planejamento anual das atividades do programa, coordena os encontros socioeducativos, acompanha as crianças e os adolescentes no curso de inclusão digital juntamente com o professor de informática e, também, acompanha nas atividades culturais e de esporte. O (A) assistente social e psicólogo (a) proporcionam suporte técnico aos trabalhos realizados pelo (a) educador (a) social.

De acordo com o edital do concurso público da Prefeitura Municipal de Curitiba – Paraná (2010) e com a descrição de cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação de Rio do Sul (2010), as atribuições do (a) educador (a) social são:

- Executar atividades, sob orientação técnica, de apoio aos serviços, programas e projetos sociais na condução de grupos socioeducativos com crianças, adolescentes, adultos e idosos (Programa Cidadão Crescente, Serviço Socioeducativo Projovem Adolescente);
- Acompanhar frequência escolar das crianças e adolescentes que participam dos grupos socioeducativos e/ou nos demais programas;
- Realizar acompanhamento sobre a progressão dos adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados;
- Prestar informações e orientações à comunidade;
- Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, incentivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social;
- Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo e organizando atividades educativas, de cultura e lazer;
- Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade;

- Ajudar a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social;
- Acompanhar a implantação de novos serviços, programas e projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo as normas da Política de Assistência Social;
- Coletar informações para fins de pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação;
- Participar da equipe interdisciplinar através de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado;
- Manter atualizada a documentação referente ao serviço, programa e projeto em que está lotado;
- Atualizar registros sob sua responsabilidade;
- Cumprir as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas;
- Executar orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas, conforme legislação vigente;
- Mobilizar e acompanhar os participantes nos eventos socioeducativos e de datas comemorativas;
- Relatar as atividades desenvolvidas e efetuar registros relativos aos atendimentos.

Lira (2010) fala que, por meio das construções coletivas realizadas durante as capacitações, foram identificadas algumas características para o perfil profissional do (a) educador (a) no CRAS: escuta ativa; empatia; ética; exercício de cidadania; criatividade; crença no processo de evolução do ser; humildade em constituir o processo de educação; respeito às diferenças; metodologia participativa; troca de conhecimento e produção e reprodução de saberes.

Segundo a mesma autora, a educação nas ações da Assistência Social significa a tomada de consciência das pessoas sobre as suas responsabilidades no exercício de direitos e cumprimento de deveres, e na organização por novas conquistas, apoiando-se no referencial histórico e cultural do povo brasileiro. Diante disso, a educação é entendida como a essência da transformação que revela possibilidades que não estão unicamente sob responsabilidade das instituições de ensino. O processo de educação das pessoas acontece em todos os espaços

coletivos, pautados nos valores sociais que demarcam a identidade das pessoas. “A educação que transforma está na capacidade de refletir sobre os conhecimentos e na produção de saberes que terão aplicabilidade nos espaços coletivos” (p.17). Uma educação que esteja além da escolarização, reconhecendo as potencialidades dos indivíduos e a capacidade coletiva de (re) criar o mundo a partir dos contextos onde estão inseridos.

No Programa Cidadão Crescente, as crianças e os adolescentes possuem a liberdade de expressar as suas opiniões sobre os assuntos abordados nos encontros socioeducativos, nas decisões sobre o planejamento anual das atividades como locais para realização de passeios temáticos, escolha de filmes e temas para discussão. O referido programa utiliza a Teoria Construtivista para o desenvolvimento das ações, pois de acordo com Lira (2010) essa teoria traz para a reflexão a importância do protagonismo e da participação ativa das pessoas no processo de vivência e aprendizagem, que consolida a educação para a transformação.

A referida autora diz que

O Construtivismo revoluciona visões pré-concebidas sobre as pessoas e as possibilidades que essas têm de interagir nesse processo. Apesar de ressaltar a produção coletiva e a importância de considerar nas abordagens as opiniões dos participantes, o construtivismo não defende o espontaneísmo ou a total ausência de planejamento. Cabe aos profissionais buscar embasamento prévio sobre a temática e planejar a essência da abordagem, definindo diante das necessidades do grupo, a linha de raciocínio que promoverá a compreensão e a participação de todos. Portanto, o planejamento deve ser pautado na organização das idéias sobre a lógica da intervenção social (p. 17-18).

Conforme o exposto, o CRAS é um espaço de planejamento que precisa organizar suas ações e atividades considerando as características dos territórios e a partir destes, definir a prática educativa mais coerente em relação ao entendimento sobre as pessoas, sobre o mundo que cercam e a responsabilidade de cada uma na construção de uma sociedade igualitária. A prática pedagógica toma forma dentro do CRAS, permeando o cotidiano das equipes que desenvolvem seus trabalhos na área de abrangência do mesmo (LIRA, 2010). Pois é desse modo que entra a importância do trabalho interdisciplinar no CRAS.

O enfoque interdisciplinar é adotado como processo de trabalho no âmbito do SUAS, sendo que as vulnerabilidades e riscos sociais não são fatos simples e isolados, pois exigem respostas diversificadas alcançadas por meio de ações contextualizadas e para as quais necessitam de contribuições de diferentes saberes construídos coletivamente (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009).

Esse trabalho é percebido na Política de Assistência Social em Rio do Sul no âmbito dos CRAS e do CREAS, pois os serviços são desenvolvidos de forma interdisciplinar entre assistente social, psicólogo (a) e educador (a) social. Isso consiste na efetividade do trabalho social realizado com as famílias vulneráveis, sendo que cada saber trará subsídios para a construção do plano de ação com as famílias.

5 CONCLUSÃO

É importante lembrar que a Constituição Federal de 1988 e as legislações posteriores que regulamentam seus artigos, representaram um marco histórico no reconhecimento do papel do Estado no que se refere às necessidades sociais, passando a ser denominada como “Constituição Cidadã”. Isso significa que as políticas sociais devem ser realizadas mais próximas do cidadão, com gestão democrática e descentralizada, possibilitando a participação da sociedade na formulação e no desenvolvimento dessas políticas (MDS, 2009).

Nesse contexto, a Assistência Social como política de proteção social de caráter universal, sendo componente da Seguridade Social, declara por meio do SUAS sua responsabilidade na garantia de qualidade de vida e na atenção aos direitos sociais acima citados. Esse padrão de qualidade de vida não implica somente o acesso a bens materiais, como também a padrões de sociabilidade e usufruto de bens culturais e sociais, fortalecendo a capacidade do cidadão participar ativamente da sociedade (MDS, 2009).

Essa concepção de padrões dignos para a vida humana adquire relevância ao tratar-se de crianças e adolescentes, dada a sua peculiar situação de desenvolvimento. Sendo que a Política Nacional de Assistência Social estabelece seguranças e garantias para combater inseguranças que o cidadão enfrenta ao longo dos seus ciclos de vida e, no caso de crianças e adolescentes, contribui para o seu desenvolvimento e seu processo de autonomização. Diante disso, o Programa Cidadão Crescente do CRAS Santa Rita trabalha com crianças e adolescentes da faixa etária de 10 a 14 anos numa perspectiva socioeducativa, que tenha como

horizonte a liberdade e não a punição, isto é, são oferecidos serviços condizentes com a realidade social desse público e de seus interesses reais, manifestados por eles em discussões coletivas e individuais: família, escola, trabalho, lazer, prazer, sexo, esporte, drogas, violência, literatura, arte, meio ambiente, saúde e outros temas.

Os trabalhos desenvolvidos pelo CRAS são realizados de forma interdisciplinar entre assistente social, psicólogo (a) e educador (a) social. Nesse contexto é preciso clarificar as atribuições de cada profissional para que não haja confusão de competências entre os profissionais na execução dos serviços, principalmente no que se refere à função do (a) educador (a) social. Para esta função é necessária a apresentação dos requisitos para desempenhá-la, sendo que em grande parte dos municípios não exigem uma formação específica para exercer o referido cargo. Diante disso, é importante que a literatura proporcione e delimite as atribuições de cada profissional no âmbito do SUAS para que os serviços possam ser realizados com eficiência, eficácia e efetividade.

Então, pode-se constatar neste estudo que a educação é a base de todo o trabalho desenvolvido pelo Programa Cidadão Crescente, um serviço que prima pela convivência social, pela participação cidadã e pela segurança de sobrevivência das crianças e dos adolescentes participantes, os três pilares que fazem parte da Política de Assistência Social. Portanto, o Estado por meio deste serviço oferece condições as famílias protegerem socialmente seus filhos através da participação dos mesmos no programa, a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, contribuir para a formação de cidadãos reivindicadores de direitos individuais e coletivos e, de agentes de transformação social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Adolescências, juventudes e socioeducativo: concepções e fundamentos**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 145/04, de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 out. 2004.

EDITAL, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Curitiba. **Atribuições do Cargo**. Paraná, 2010.

FOLDER INFORMATIVO, **Programa Cidadão Crescente**: cidadania para crianças e adolescentes. Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação/Prefeitura Municipal de Rio do Sul – Rio do Sul, 2009.

LIRA, Lídia. **Prática pedagógica na assistência social**: fortalecendo o processo de inclusão social através do CRAS. Disponível em: <<http://www.egem.org.br>>. Acesso em: 20 jul. 2010.

PEREIRA, Maria A. R. A política de Assistência Social. **Cadernos de Assistência Social: trabalhador**. Belo Horizonte: NUPASS, 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação. **Estrutura Administrativa**. Disponível em: <<http://www.riodosul.sc.gov.br/portal/index.php>>. Acesso em: 02 jul. 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação. **Programa Cidadão Crescente**: cidadania para crianças e adolescentes. Rio do Sul, 2009. Folder Informativo.

YAZBECK, Maria Carmelita. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. **Capacitação em Serviço Social e política social**, Módulo 2: Reprodução Social, trabalho e Serviço Social. Brasília: CEAD/UNB, 2000.